



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

DECRETO Nº 3.456 - 19/05/2011

APROVA O PROJETO DE RE-RATIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO GRAJAÚ, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79, ARTIGO 213 DA LEI FEDERAL Nº 2.403/11

APROVA:

Art. 1º - A RE-RATIFICAÇÃO do Loteamento denominado bairro Grajaú, situado neste Município, zona urbana, de propriedade de ARCOENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único - Esta RE-RATIFICAÇÃO se refere, única e exclusivamente, a alterações em dimensões e identificações de lotes.

Art. 2º - Todos os demais itens que compõem o projeto do Loteamento denominado bairro Grajaú registrado no Serviço Registral de Imóveis de Arcos permanecem inalterados em sua forma original.

Art. 3º - Confirmo também que o referido empreendimento não se enquadra no item III da Instrução Normativa nº 002/01 – SEGOV.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos/MG, 19 de maio de 2011.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal